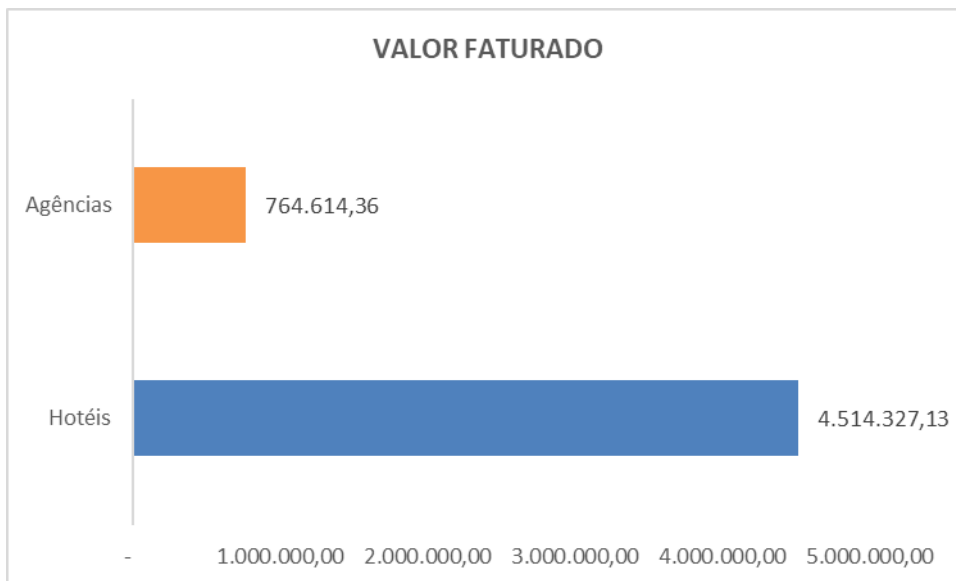


## ARRECAÇÃO DO ISS DE TURISMO EM PONTA GROSSA

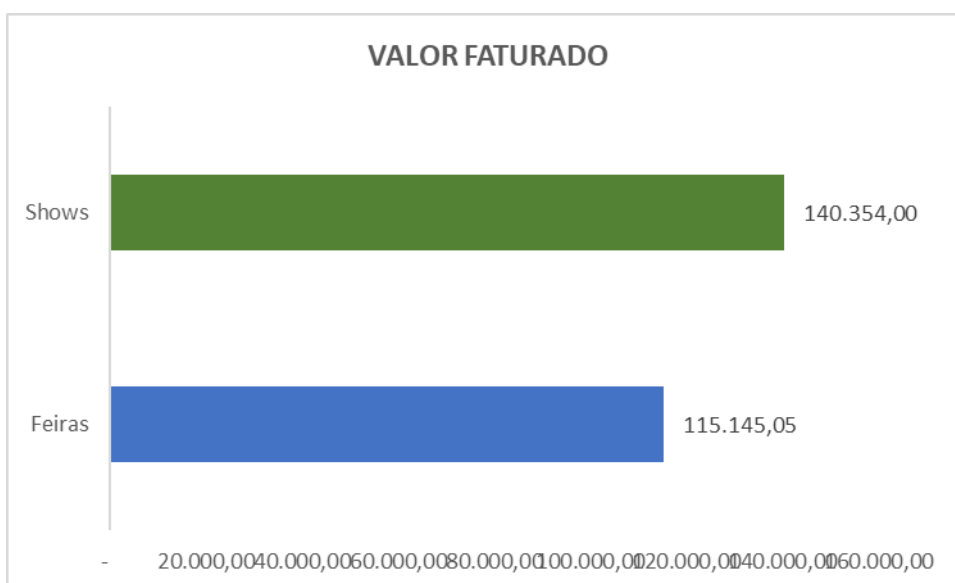
Mês de referência: Abril/2022

### 1. Valor do Faturamento:

1.1. Valor do faturamento da área específica do turismo: Agências e hotéis (Mil reais).



1.2. Valor do faturamento da área não específica do turismo: feiras e shows.

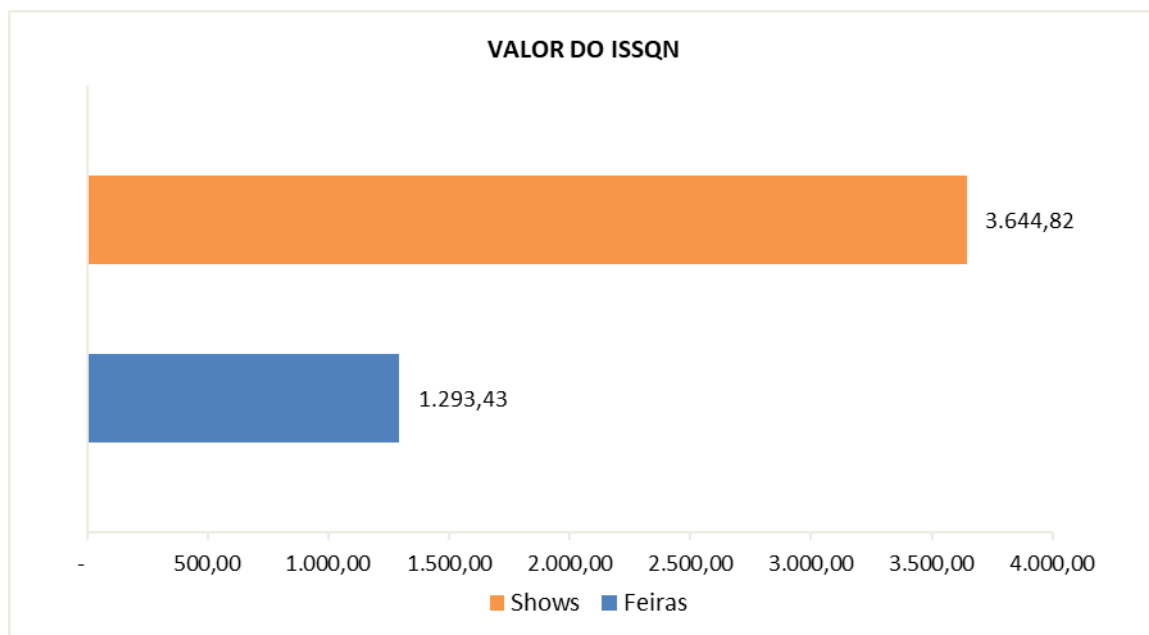


## 2. Valor do Imposto sobre Serviços:

### 2.1. Arrecadação pelas CNAEs de Agências e Hotéis.



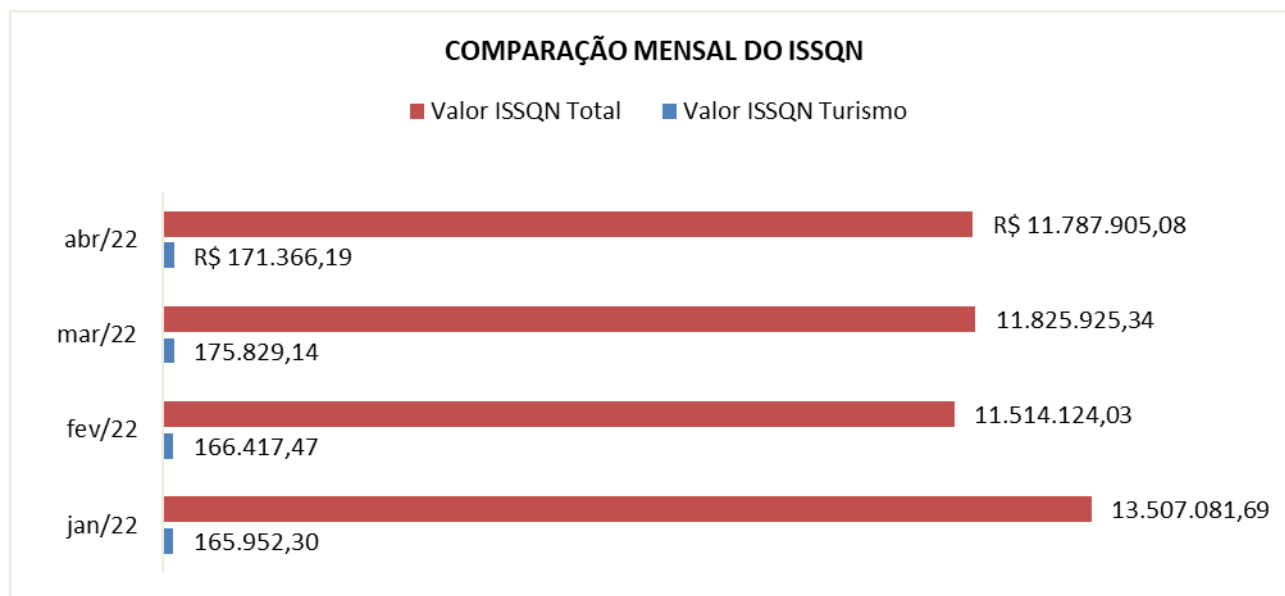
### 2.2. Arrecadação pelas CNAEs de Feiras e Shows.



#### Notas Explicativas:

- O valor do ISS das agências incide apenas sobre comissões.
- Serviços oferecidos à parte pelos hotéis, como locações para eventos, consumo de frigobar e refeições, não estão inclusos no valor do imposto.
- Os serviços prestados em feiras e shows, têm o imposto devido no local da prestação do serviço, ou seja, no município onde o evento foi realizado.

**3. Evolução do Imposto Sobre Serviços na área específica do turismo em relação ao total arrecadado pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa:**



**4. Comparativo Anual do Total Arrecadado pelo ISS da Área Específica do Turismo:**

Ano	2020	2021	2022	Variação Percentual 2020-2021 (%)	Variação Percentual 2021-2022 (%)	Variação do Período Total
<b>Jan</b>	101.300,57	117.244,28	165.952,30	15,74	41,54	63,82
<b>Fev</b>	110.328,93	127.082,06	166.417,47	15,18	30,95	50,84
<b>Mar</b>	85.280,34	108.324,93	175.829,14	27,02	62,32	106,18
<b>Abr</b>	31.508,97	111.104,01	171.366,19	252,61	54,24	443,86

Fonte: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/Coordenadoria do ISSQN

**Notas Explicativas:**

- A área específica de turismo inclui as CNAEs de agências e hotéis.
- S/D= Sem dados.
- A variação percentual de um período para outro, foi realizada através da fórmula:  $V\% = (QP \text{ ano corrente} - QP \text{ ano anterior} / QP \text{ ano anterior}) * 100$ .